



Artigo

DOI: <https://doi.org/10.22484/2177-5788.2024v50id6128>

## INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRÁTICAS DOCENTES NA ERA DIGITAL

Generative Artificial Intelligence, Information Security, and Teaching Practices in the  
Digital Age

Inteligencia Artificial Generativa, Seguridad de la Información y Prácticas Docentes en  
la Era Digital

**Ricardo Slavov**<sup>1</sup>

E-mail: [rslavov@outlook.com](mailto:rslavov@outlook.com)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8247-5533>

**Marcus Vinicius B. de Souza**<sup>2</sup>

E-mail: [marcus@fatecitapetininga.edu.br](mailto:marcus@fatecitapetininga.edu.br)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1984-7319>

**Resumo:** A inserção de tecnologias digitais, especialmente a Inteligência Artificial Generativa (IAG), na dinâmica educacional, tem provocado reflexões e debates sobre novas práticas docentes e sobre os processos de aprendizagem. Este artigo tem como objetivo analisar os principais desafios e oportunidades que emergem dessa nova realidade. Para tanto, discute temas sensíveis como a segurança, a confidencialidade e a governança de dados na Educação, passando pelos aspectos legais e os riscos violação de direitos fundamentais, como a privacidade e ainda comprometer a qualidade da aprendizagem. Dentre as possibilidades de mitigar os efeitos negativos do uso da IAG, recomenda-se o desenvolvimento da competência informacional associada à alfabetização midiática.

**Palavras-chave:** segurança de dados; confidencialidade; competência informacional.

---

<sup>1</sup> Universidade de Sorocaba (Uniso), Sorocaba, SP, Brasil.

<sup>2</sup> FATEC Itapetininga, Itapetininga, SP, Brasil.

**Abstract:** The incorporation of digital technologies, especially Generative Artificial Intelligence (GAI), into educational dynamics has sparked reflections and debates on new teaching practices and learning processes. This article aims to analyze the main challenges and opportunities that emerge from this new reality. To do so, it discusses sensitive topics such as security, confidentiality, and data governance in Education, addressing legal aspects and the risks of violating fundamental rights, such as privacy, as well as potentially compromising the quality of learning. Among the possibilities for mitigating the negative effects of GAI use, the development of information literacy associated with media literacy is recommended.

**Keywords:** data security; confidentiality; information literacy.

**Resumen:** La incorporación de tecnologías digitales, especialmente la Inteligencia Artificial Generativa (IAG), en la dinámica educativa ha generado reflexiones y debates sobre nuevas prácticas docentes y sobre los procesos de aprendizaje. Este artículo tiene como objetivo analizar los principales desafíos y oportunidades que surgen de esta nueva realidad. Para ello, aborda temas sensibles como la seguridad, la confidencialidad y la gobernanza de datos en la Educación, considerando los aspectos legales y los riesgos de violación de derechos fundamentales, como la privacidad, además de la posible afectación de la calidad del aprendizaje. Entre las posibilidades para mitigar los efectos negativos del uso de la IAG, se recomienda el desarrollo de la competencia informacional asociada a la alfabetización mediática.

**Palavras claves:** seguridad de datos; confidencialidad; competencia informacional.

## 1 INTRODUÇÃO

A crescente integração de tecnologias digitais no ambiente educacional tem transformado radicalmente as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Se por um lado, ferramentas como a Inteligência Artificial Generativa (IAG) e as plataformas de ensino online oferecem oportunidades inéditas para a personalização do ensino e o acesso à informação, por outro, trazem à tona desafios complexos que demandam uma reflexão aprofundada por parte da comunidade acadêmica. Questões relacionadas à privacidade dos dados dos estudantes, à confiabilidade do conteúdo gerado por algoritmos, à proteção da propriedade intelectual e ao combate ao plágio tornaram-se centrais no debate sobre o futuro da educação.

Com base nisso, o papel do professor se expande, exigindo não apenas a necessidade do domínio de novas ferramentas, mas também a capacidade de orientar os alunos em um ambiente informacional cada vez mais complexo. Este artigo busca analisar os principais desafios e oportunidades que emergem dessa nova realidade, argumentando que a promoção de competência informacional se apresenta como necessidade fundamental para mitigar os riscos e potencializar os benefícios do uso das tecnologias digitais na educação.

Este artigo amplia a reflexão apresentada durante a Jornada Internacional de Inteligência Artificial e Educação, objeto deste dossiê. Para tanto, elementos diretamente relacionados ao uso de IAG, procurando descrever suas implicações na prática pedagógica e, conseqüentemente, na formação dos estudantes, cidadãos e futuros profissionais.

### 1.1 Confidencialidade e Governança de Dados na Educação

A utilização de plataformas digitais e sistemas de gestão da aprendizagem (LMS) nas instituições de ensino implica a coleta e o armazenamento de um alto volume de dados dos estudantes. Essas informações, que vão desde dados cadastrais até registros de desempenho e de interação, são extremamente sensíveis e seu tratamento exige um rigoroso sistema de governança de dados para assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade, em conformidade com a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil (2018).

A governança de dados pode ser definida como um processo organizacional que estabelece diretrizes claras para a aquisição, manutenção, segurança, armazenamento e controle dos dados (Instituto Unibanco, 2025). No contexto educacional, isso significa que as instituições devem ter políticas transparentes sobre quais dados são coletados, para qual finalidade, como são armazenados e quem tem acesso a eles (conforme o Quadro 1).

A LGPD, por sua vez, estabelece que o tratamento de dados pessoais, inclusive no meio digital, deve ser realizado de forma a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade (Lei nº 13.709/2018).

A ausência de uma governança de dados bem estruturada pode expor estudantes e educadores a uma série de riscos, como o uso indevido de informações pessoais, a discriminação algorítmica e as falhas de segurança. Portanto, é imperativo que as instituições de ensino não apenas se adequem à legislação, mas também promovam uma cultura de proteção de dados em toda a comunidade acadêmica, capacitando professores e alunos a compreenderem a importância da privacidade e a agirem de forma segura no ambiente digital (Centro de Inovação para a Educação Brasileira, 2020).

Quadro 1- Princípios da LGPD aplicados ao contexto educacional

<b>Princípio da LGPD</b>	<b>Descrição no Contexto Educacional</b>
<b>Finalidade</b>	A coleta de dados deve ter um propósito específico e informado ao titular (aluno/responsável).
<b>Adequação</b>	O tratamento dos dados deve ser compatível com as finalidades informadas.
<b>Necessidade</b>	A coleta deve se limitar ao mínimo necessário para a realização das finalidades.
<b>Livre Acesso</b>	Garantia de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento.
<b>Segurança</b>	Utilização de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados de acessos não autorizados.
<b>Prevenção</b>	Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados.

Fonte: elaboração própria

## 1.2 Integridade e Confiabilidade de Conteúdo Gerado

A popularização de ferramentas de IAG, como o ChatGPT, introduziu um novo paradigma na produção de conteúdo acadêmico e levantou questões cruciais sobre a integridade e a confiabilidade das informações. Embora essas tecnologias possam ser aliadas valiosas, no processo de aprendizagem, seu uso acrítico apresenta riscos significativos, que vão desde a disseminação de informações imprecisas até a erosão da própria noção de autoria e originalidade (Lima; Felipe, 2025).

Um dos pilares da segurança da informação, é a integridade. Ela ajuda a garantir que as informações sejam confiáveis e não sejam alteradas sem a devida autorização. Esse princípio é muito importante para assegurar a confiabilidade dos dados armazenados ou transmitidos.

Um dos principais desafios reside na falta de confiabilidade inerente aos conteúdos gerados por muitos modelos de linguagem. Esses sistemas, treinados com vastos conjuntos de dados da internet, podem reproduzir e amplificar vieses, imprecisões e até mesmo informações falsas presentes em suas fontes de treinamento (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2025). A avaliação do conteúdo gerado por IAG ainda enfrenta desafios significativos relacionados à autenticidade, confiabilidade e criatividade (Wang *et al.*, 2025). Essa é uma das principais razões pelas quais os *chatbots* de IAG não devem substituir o julgamento e a responsabilidade dos pesquisadores e estudantes humanos (Lima; Felipe, 2025).

Além disso, a facilidade com que se pode gerar textos coesos e bem estruturados, com o auxílio da IAG, torna a detecção de plágio mais complexa. Estudos demonstram que, com instruções relativamente simples, as ferramentas de IAG atuais podem gerar textos que são indetectáveis para os professores (Fleckenstein *et al.*, 2024), o que representa um desafio para a manutenção da integridade acadêmica.

A questão da autoria também se torna nebulosa, uma vez que a IAG é amplamente vista como uma ferramenta, não podendo lhe ser atribuída a autoria de um conteúdo, e a ausência de menção aos autores originais pode resultar em plágio (Lima; Felipe, 2025). O Quadro 2 sintetiza os principais desafios inerentes ao uso de IAG.

Quadro 2- Desafios relacionados à integridade do conteúdo gerado por IAG

<b>Desafio</b>	<b>Descrição</b>
<b>Viés Algorítmico</b>	A IA pode perpetuar e amplificar preconceitos existentes nos dados de treinamento, levando a resultados discriminatórios.
<b>Imprecisões e "Alucinações"</b>	Modelos de linguagem podem gerar informações factualmente incorretas ou completamente inventadas (as chamadas "alucinações").
<b>Dificuldade de Verificação</b>	A falta de transparência sobre as fontes utilizadas pela IA para gerar o conteúdo torna a verificação da informação uma tarefa complexa.
<b>Erosão da Autoria</b>	A linha entre a produção original do aluno e o conteúdo gerado por IA torna-se tênue, questionando o próprio conceito de autoria.

Fonte: elaboração própria

### 1.3 Direitos Autorais, Plágio e Propriedade Intelectual

A facilidade de acesso e compartilhamento de informações no ambiente digital intensificou os debates sobre direitos autorais, plágio e propriedade intelectual no contexto educacional (ver Quadro 3). A cultura do "copia e cola" e a utilização indevida de obras protegidas representam não apenas uma violação legal, mas também um

obstáculo ao desenvolvimento da integridade acadêmica e do pensamento original (Silva, 2014)

O plágio é uma das práticas mais danosas à formação acadêmica. Ele não apenas viola os direitos morais e patrimoniais do autor original, mas também compromete o processo de aprendizagem do estudante, que deixa de desenvolver habilidades essenciais de pesquisa, análise e escrita. No Brasil, a violação de direitos autorais é tipificada como crime pelo Artigo 184 do Código Penal, com penas que podem variar de detenção a multa (Bacelar, 2016). A Lei de Direitos Autorais, Lei nº 9.610 (Brasil, 1998) reforça a proteção às obras intelectuais, garantindo ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor de sua criação.

Faz-se necessário que as instituições de ensino adotem uma postura proativa no combate ao plágio, que vá além da mera punição. Isso envolve a educação dos estudantes sobre o que constitui o plágio, como citar corretamente as fontes que utilizam e a importância de respeitar a propriedade intelectual. A promoção de uma cultura de integridade acadêmica, aqui defendida, na qual a originalidade e o pensamento crítico são valorizados, é o caminho mais eficaz para prevenir a fraude (Jamieson; Howard, 2019).

Quadro 3- Conceitos legais e implicações no contexto educacional brasileiro

Conceito	Lei Aplicável (Brasil)	Implicação na Educação
<b>Direito Autoral</b>	Lei nº 9.610/1998	Protege as obras literárias, artísticas e científicas, garantindo ao autor o direito sobre sua criação.
<b>Plágio</b>	Código Penal, Art. 184	Considerado crime de violação de direito autoral. A prática compromete a integridade acadêmica e o aprendizado.
<b>Propriedade Intelectual</b>	Abrange direitos autorais e propriedade industrial	Incentiva a inovação e a criatividade, garantindo que os criadores possam se beneficiar de suas obras.

Fonte: elaboração própria

#### 1.4 Segurança da Informação na IAG

O tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação. São muitos exemplos: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. As leis e normas que tratam as questões de privacidade e de segurança dos dados, são criadas para evitar os furtos e os prejuízos bilionários que ocorrem, diariamente, ao redor do mundo, devido as invasões cibernéticas.

A segurança da informação desponta como preocupação central no uso de aplicações de IAG generativa. OWASP (*Open Web Application Security Project*) é uma organização internacional sem fins lucrativos dedicada a melhorar a segurança de aplicativos web. Entre os diversos projetos, o destaque para o projeto de segurança OWASP GenAI (Owasp Foundation, 2026). Uma iniciativa global liderada por especialistas e voltada para a comunidade. Seu objetivo é criar orientações e recursos de código aberto, disponíveis gratuitamente, para entender e mitigar as preocupações de segurança e proteção, bem como para aplicativos e adoção de IAG.

Recomenda-se atenção aos riscos, apontados pelo OWASP, no uso de IAG em aplicações web. Entre os riscos mais críticos, destacam-se:

- Injeção de prompt: invasores manipulam consultas para gerar código malicioso;
- Saída insegura e negação de serviço: modelos expõem dados ou travam sistemas;
- Envenenamento de dados: uso de bases contaminadas em treinamentos;
- Vazamento de informações confidenciais: documentos submetidos a conversores online.

A adoção de práticas seguras torna-se imprescindível para evitar incidentes e preservar a integridade dos dados e das instituições.

## 2 COMPETÊNCIA INFORMACIONAL COMO VETOR DE MITIGAÇÃO

Diante dos desafios apresentados, a competência informacional emerge como um ponto central para a formação de cidadãos críticos, éticos e responsáveis na sociedade da informação. O conceito, que vai além do mero domínio técnico de ferramentas digitais, refere-se a um conjunto de conhecimentos, habilidades e valores integrados que permitem ao indivíduo "reconhecer quando a informação é necessária e ter a capacidade de localizar, avaliar e usar efetivamente a informação necessária" (American Library Association, 1989, p. 1).

A discussão em torno da competência informacional, como aponta Campello (2003), desenvolve-se em torno de quatro eixos fundamentais: a sociedade da informação, as teorias educacionais construtivistas, a tecnologia da informação e o papel do educador como mediador do conhecimento. No contexto atual, promover habilidades informacionais significa capacitar os estudantes a:

- Avaliar criticamente as fontes de informação: Distinguir fatos de opiniões, identificar vieses e reconhecer a desinformação.
- Compreender o funcionamento dos algoritmos: Entender como as plataformas digitais e as ferramentas de IA selecionam e apresentam o conteúdo.
- Utilizar as tecnologias de forma ética e responsável: Respeitar os direitos autorais, evitar o plágio e proteger seus próprios dados e os de terceiros.

- Produzir e compartilhar informação de forma consciente: Assumir a responsabilidade pelo conteúdo que criam e disseminam no ambiente digital.

Estudos demonstram que a alfabetização midiática (*media literacy*), bastante associada ao desenvolvimento da competência informacional, é eficaz no combate à desinformação. Há evidências experimentais de que o aumento do letramento midiático diminui o compartilhamento de notícias falsas (Dame Adjin-Tettey, 2022). Portanto, a integração curricular de práticas que desenvolvam a competência informacional não é apenas desejável, mas essencial para mitigar os riscos associados ao uso de tecnologias digitais na educação.

Complementando este conceito, a competência informacional tradicionalmente foca na capacidade de reconhecer a necessidade de informação, localizá-la, avaliá-la e utilizá-la eticamente. A alfabetização midiática, por sua vez, concentra-se na habilidade de acessar, analisar, avaliar e criar mensagens em uma variedade de formatos de mídia. No ambiente digital contemporâneo, essas fronteiras se tornaram difusas. Organismos internacionais, como a UNESCO, passaram a defender a união dessas áreas, propondo o conceito integrado de Alfabetização Midiática e Informacional (AMI), ou *Media and Information Literacy* (MIL) (Casarin; Cerigatto, 2017).

Um estudo de Wuyckens, Landry e Fastrez (2022), por meio de uma meta-revisão sistemática da literatura, destaca que, apesar de uma confusão conceitual persistente, existe uma necessidade clara de articulação teórica e operacional entre os campos da alfabetização midiática, informacional e digital. A pesquisa aponta para a dificuldade em separar essas competências na prática, uma vez que o acesso e o uso da informação hoje são mediados por tecnologias e plataformas de mídia e porque as habilidades envolvidas em cada um dos três processos de alfabetização, usualmente, se sobrepõem.

## 2.1 Evidências Empíricas da Associação

Diversos estudos empíricos fornecem evidências robustas de que o desenvolvimento da alfabetização midiática está diretamente associado ao aprimoramento da competência informacional. As revisões de Stordy (2015), Lee e So (2014) e Martens (2010) observam que as habilidades mais específicas da alfabetização midiática: análise crítica de mensagens, compreensão de contextos de produção e avaliação de credibilidade, estão diretamente associadas à competência informacional, porque requerem habilidades relacionadas a buscar, selecionar, validar e verificar fontes. Já Buckingham (2009), Livingstone (2004) e Hobbs (2010) apresentam evidências empíricas de que a participação crítica no ecossistema midiático exige habilidades informacionais avançadas, uma vez que os ambientes digitais e as mensagens que circulam neles aumentam em complexidade. Portanto, essas pesquisas demonstram que intervenções focadas em mídia resultam em melhorias significativas em habilidades centrais da competência para resolver os problemas relacionados à informação.

O estudo concluiu que as intervenções de alfabetização midiática são uma abordagem eficaz para desenvolver o pensamento crítico e reduzir os efeitos potencialmente prejudiciais das mensagens da mídia, o que, por sua vez, fortalece a competência informacional geral do indivíduo.

## **2.2 Correlação Direta Entre as Competências**

De forma ainda mais direta, a tese de Pond (2013) investigou a relação entre as duas áreas por meio de uma análise de correlação estatística. Utilizando dados empíricos, o estudo demonstrou uma correlação significativa entre a alfabetização midiática e a competência informacional. A conclusão da pesquisa sugere que a promoção da alfabetização midiática é uma via eficaz para o desenvolvimento da competência informacional, validando a abordagem integrada proposta pela UNESCO.

## **2.3 Como a Alfabetização Midiática Fomenta a Competência Informacional**

A associação entre os dois campos pode ser compreendida pela forma como as habilidades de alfabetização midiática servem de alicerce para as competências informacionais em um ambiente digital. A educação midiática e informacional, segundo a ProFuturo (2024):

- **Desenvolve o Pensamento Crítico:** ao ensinar os indivíduos a questionarem o que leem, ouvem e veem, a AMI promove a capacidade de analisar e avaliar criticamente as informações, identificar vieses e verificar a veracidade das fontes, que é uma habilidade central da competência informacional.
- **Aprimora as Habilidades de Acesso e Uso:** a AMI desenvolve as competências técnicas e digitais necessárias para navegar no ecossistema digital, facilitando o acesso a uma gama mais ampla de informações e recursos.
- **Capacita para a Tomada de Decisão:** ao se sentirem mais capazes de analisar criticamente as informações, os indivíduos tornam-se mais aptos a tomar decisões informadas em todos os aspectos de suas vidas, desde saúde e finanças até a participação cívica.
- **Combate a Desinformação:** a educação midiática equipa os cidadãos com as ferramentas necessárias para identificar e resistir à desinformação, um dos maiores desafios à competência informacional na atualidade.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A era digital impõe às práticas pedagógicas, condutoras dos processos de aprendizagem uma complexidade sem precedentes. Os desafios relacionados à governança de dados, à integridade do conteúdo, à propriedade intelectual e ao plágio exigem das instituições de ensino e dos educadores uma postura proativa e uma constante atualização. Não se trata de negar o potencial transformador das tecnologias, mas de integrá-las ao processo pedagógico de forma crítica, ética e segura. Essa integração evidencia a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e responsável frente à adoção da IAG nas instituições de ensino. A disparidade entre a velocidade de implementação de IAG e a elaboração de políticas educativas responsáveis têm levado instituições a adotar práticas “a toque de caixa”, muitas vezes negligenciando riscos de vazamentos, alucinações de conteúdo e riscos de desinformação.

O desenvolvimento da competência informacional e a promoção da alfabetização midiática se revelam como estratégias mais robustas para navegar neste novo cenário. Ao capacitar os estudantes com as habilidades necessárias para localizar, avaliar e utilizar a informação de forma crítica e responsável, os educadores cumprem seu papel fundamental de formar cidadãos autônomos, capazes de atuar de forma consciente e transformadora na sociedade atual. O caminho a ser percorrido é o da construção de uma cultura digital que valorize a integridade, a ética e o pensamento crítico, na qual a tecnologia seja um meio para a emancipação intelectual, e não um fim em si mesma.

Liderar essa transformação requer investimento em capacitação profissional, governança ética e criatividade, além de políticas institucionais que valorizem a prática técnica e o aprofundamento didático. Apenas com o engajamento de educadores e apoio das organizações será possível assegurar que ferramentas poderosas como a IAG sejam empregadas com responsabilidade, visão de futuro e compromisso com o desenvolvimento humano.

Portanto, o uso da IAG traz diversos benefícios para o professor, e possibilita diversos riscos não apenas técnicos. No âmbito da ética, a falta de clareza sobre quando e como a IAG foi usada, comprometendo a autoria; a aprendizagem, por sua vez, pode ficar comprometida pelas diversas formas de desinformação, desde as informações falsas ou desatualizadas; o direito à privacidade pode não ser garantido ao se expor informações pessoais dos estudantes; e o plágio pode ser cometido, se direitos autorais forem infringidos.

## REFERÊNCIAS

- AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. **Presidential Committee on Information Literacy**: final report. 1989. Disponível em: <https://www.ala.org/acrl/publications/whitepapers/presidential>. Acesso em: 08 dez. 2025.
- BACELAR, R. **Os direitos autorais e o combate ao plágio no ensino brasileiro**. Queiroz Bacelar Advogados, 2016. Disponível em: <https://www.queirozbacelar.com.br/artigos/os-direitos-autorais-e-o-combate-ao-plagio-no-ensino-brasileiro>.
- BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências**. Brasília, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm). Acesso em: 08 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 08 dez. 2025.
- BUCKINGHAM, D. The future of media literacy in the digital age: Some challenges for policy and practice. **Medienimpulse**, v. 47, n. 2, 2009. DOI: <https://doi.org/10.21243/mi-02-09-13>. Disponível em: <https://journals.univie.ac.at/index.php/mp/article/view/>. Acesso em: 12 dez. 2025.
- CAMPELLO, B. O movimento da competência informacional: uma perspectiva para o letramento informacional. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 28-37, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-19652003000300004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/9nQgbdkq5nXsNBLfv5MBHNm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 out. 2025.
- CASARIN, H. P.; CERIGATTO, M. P. Articulação entre as competências informacional e midiática: uma nova alfabetização para a informação e a mídia. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2017. **Anais** [...]. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/192050>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA. **Manual de proteção de dados pessoais**. 2020. Disponível em: <https://cieb.net.br/wp->

[content/uploads/2020/10/Manual\\_LGPD\\_Digital-compactado.pdf](#). Acesso em: 08 dez. 2025.

DAME ADJIN-TETTEY, T. Combating fake news, disinformation, and misinformation: experimental evidence for media literacy education. **Cogent Arts & Humanities**, Local, v. 9, n. 1, art. 2037229, 2022. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/23311983.2022.2037229> Acesso em: 08 dez. 2025.

FLECKENSTEIN, J. *et al.* Do teachers spot AI? Evaluating the detectability of AI-generated texts. **Computers and Education: Artificial Intelligence**, Netherlands, v. 6, art. 100205, 2024. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2666920X24000109>. Acesso em: 30 nov. 2025.

HOBBS, R. Digital and media literacy: A plan of action. **Communications and Society Program**, Washington, DC: The Aspen Institute, 2010. Disponível em: <http://www.knightcomm.org/digital-and-media-literacy-a-plan-of-action/>. Acesso em: 01 dez. 2025.

INSTITUTO UNIBANCO. Governança de dados na educação. **Observatório de Educação**, [s.d.]. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/governanca-de-dados-na-educacao>. Acesso em: 01 dez. 2025.

JAMIESON, S.; HOWARD, R. M. Rethinking the relationship between plagiarism and academic integrity. **Revue Internationale des Technologies en Pédagogie Universitaire**, Montréal, v. 16, n. 2, p. 69-85, 2019. Disponível em: <https://www.haverford.edu/sites/default/files/Department/Writing-Program/RethinkingPlagiarism.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2025.

LEE, A. Y. L.; SO, C. Y. K. Media literacy and information literacy: similarities and differences. **Comunicar**, Huelva, v. 21, n. 42, p. 137-146, 2014. Disponível em: [https://www.scipedia.com/public/Lee\\_So\\_2014a](https://www.scipedia.com/public/Lee_So_2014a). Acesso em: 06 dez. 2025.

LIVINGSTONE, S. Media literacy and the challenge of new information and communication technologies. **The Communication Review**, United Kingdom, v. 7, n. 1, p. 3-14, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1080/10714420490280152>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10714420490280152>. Acesso em: 09 dez. 2025.

LIMA, J. C. R.; FELIPPE, M. L. Integridade acadêmica na era do ChatGPT: desafios éticos e as novas fronteiras da inovação. **Revista Brasileira da Educação Profissional e**

**Tecnológica**, Natal, v. 3, n. 25, art. e17803, 2025. DOI:  
<https://doi.org/10.15628/rbept.2025.17803>. Disponível em:  
<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/17803>. Acesso em: 08 dez.  
2025.

MARTENS, H. Evaluating media literacy education: concepts, theories and future directions. **Journal of Media Literacy Education**, United States, v. 2, n. 1, p. 1-22, 2010. Disponível em: <https://digitalcommons.uri.edu/jmle/vol2/iss1/1>. Acesso em: 12 dez. 2025.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR/CETIC.BR. Inteligência artificial na educação: usos, oportunidades e riscos no cenário brasileiro. **Cadernos NIC.br – Estudos Setoriais**, São Paulo, 2025. Disponível em:  
[https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/pt/20251124074142/estudos\\_setoriais-ia\\_na\\_educacao.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/pt/20251124074142/estudos_setoriais-ia_na_educacao.pdf). Acesso em: 14 dez. 2025.

OWASP FOUNDATION. **OWASP Top 10 for large language model applications**. [s.d.]. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-top-10-for-large-language-model-applications/>. Acesso em: 14 jan. 2026.

POND, G. **Promoting information literacy through media literacy**. 2013. Tese (Mestrado) — Gonzaga University, Spokane, 2013. Disponível em:  
[https://repository.gonzaga.edu/comlead\\_etds/199](https://repository.gonzaga.edu/comlead_etds/199). Acesso em: 01 dez. 2025.

PROFUTURO. Alfabetização Midiática: uma competência fundamental para o século XXI. **Observatório ProFuturo**, 28 jun. 2024. Disponível em:  
<https://profuturo.education/pt-br/observatorio/competencias-xxi/alfabetizacao-midiatica-uma-competencia-fundamental-para-o-seculo-xxi/>. Acesso em: 24 nov. 2025.

SILVA, R. R. G. (org.). **Direito autoral, propriedade intelectual e plágio**. Salvador: UFBA, 2014. Disponível em:  
[https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/15656/3/direito\\_autoral\\_propriedade\\_intelectual\\_plagio\\_RI.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/15656/3/direito_autoral_propriedade_intelectual_plagio_RI.pdf). Acesso em: 10 nov. 2025.

STORDY, P. Taxonomy of literacies. **Journal of Documentation**, United Kingdom, v. 71, n. 3, p. 456-476, 2015. Disponível em:  
<https://eprints.whiterose.ac.uk/id/eprint/88254/1/Taxonomy%20of%20Literacies%20Paper%202015-07-17.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2025.

WANG, Y. Z.; JIANG, X. AI for education: trends and insights. **Journal of Medical Internet Research**, v. 27, art. e59018, 2025. Disponível em:  
<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12105501/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

WUYCKENS, G.; LANDRY, N.; FASTREZ, P. Untangling media literacy, information literacy, and digital literacy: a systematic meta-review of core concepts in media education. **Journal of Media Literacy Education**, v. 14, n. 1, p. 168-182, 2022. DOI: <https://doi.org/10.23860/JMLE-2022-14-1-12>. Disponível em: <https://digitalcommons.uri.edu/jmle/vol14/iss1/12/>. Acesso em: 05 nov. 2025.

### **AGRADECIMENTOS**

Universidade de Sorocaba (Uniso)  
Centro Paula Souza (Fatec)  
Anhembi Morumbi (campus Athon Sorocaba).